TERMO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N° 07/2021

Referência: Processo Seletivo para seleção de Agente Comunitário de Saúde (ACS) de acordo com as leis Nº 11.350/2006, Nº 2.488/2011 e Nº 12.994/2014, o qual irá compor a Equipe de Saúde da Família (ESF) nas áreas e microárea contidas no ANEXO I deste Edital para Contratação em decorrência de vacância de vaga na Área da Saúde, a ser realizado pela Comissão nomeada pela Portaria Nº 8.259, de 26 de outubro de 2021.

Considerando os apontamentos da Procuradoria-Geral do Município que constatou que houve exigência abusiva no edital de processo seletivo nº 07/2021 para Agentes Comunitários de Saúde;

Considerando que o edital não poderia exigir o cumprimento de requisito de escolaridade e curso complementar no momento da inscrição, mas apenas no momento da contratação, conforme dispõe o teor da súmula 266 do STJ;

Considerando que a administração pode e deve anular seus atos que estejam eivados e vícios, como também contra o entendimento do STF enunciado pela súmula 473;

DECLARO A NULIDADE DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 07/2021, e todos os atos praticados após a sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

São Domingos do Norte – ES, 17 de janeiro de 2022.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal